

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Fevereiro/2023

Esta política de negociação de valores mobiliários da HORIZON ADVISORS DE INVESTIMENTOS LTDA. ("Horizon Advisors") visa determinar procedimentos e normas para a negociação de valores mobiliários pelos Colaboradores (conforme abaixo definido) e pela Horizon Advisors, além de estabelecer o tratamento de forma confidencial as informações obtidas no desempenho de suas operações do dia-a-dia. ("Política de Negociação de Valores Mobiliários").

As regras aqui contidas devem ser aplicadas a todos os sócios, diretores, colaboradores e estagiários da Horizon Advisors (em conjunto os "Colaboradores" e, individualmente, o "Colaborador"), aplicam-se, no que couber, à negociação de valores mobiliários pela Horizon Advisors.

A Política de Negociação de Valores Mobiliários exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas da Horizon Advisors. Desta forma, sua violação será tida como infração, estando o autor sujeito às sanções previstas nos referidos documentos.

O controle, observância, tratamento de exceções e cumprimento das normas aqui previstas é de responsabilidade do diretor responsável pelos controles internos da Horizon Advisors ("Diretor de Compliance").

As instruções aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais realizadas pelo Colaborador nos mercados financeiro e de capitais, sendo vedado ao Colaborador utilizar-se de terceiro para contornar as diretrizes ora descritas.

Dessa forma, todas as negociações pessoais dos colaboradores que possam representar risco de conflito de interesse devem ser previamente aprovadas pelo Diretor de Compliance e, ao final da transação, o mesmo deve receber notificação confirmando a transação e sua especificação.

O Diretor de Compliance deve ser notificado das operações de valores mobiliários individuais relevantes acima mencionadas pelo conjugue, companheiro, descendentes ou qualquer pessoa física de relacionamento do Colaborador que dele dependa financeiramente, bem como qualquer pessoa jurídica da qual o Colaborador seja o controlador.

São exemplos de investimentos em conflito de interesse:

- Investimentos em sentido contrário às orientações, recomendações e aconselhamentos feitos a clientes (ex. comprar determinado ativo, ao mesmo tempo em que recomendar a venda a qualquer cliente);

- Investimentos que sejam afetados de qualquer forma por informações privilegiadas que o Colaborador possa ter (mesmo que não tenha) em razão do cargo exercido na Horizon Advisors; e
- Proveitos em negociação com quem o Colaborador tem relacionamento pessoal.
- Investimentos que interfiram na capacidade do Colaborador de dedicar o tempo e a atenção necessários às responsabilidades do trabalho realizado na Horizon Advisors;

As operações pessoais do Colaborador deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura da Horizon Advisors, baseados na integridade, confiança e lealdade, nunca preterindo os interesses dos clientes da Horizon Advisors, nos termos das Políticas Internas. Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da Horizon Advisors, de seus clientes e o de seus Colaboradores.

Os Colaboradores devem sempre adotar como premissa principal, a preservação de sua reputação e da Horizon Advisors, desta forma, investimentos realizados em benefício próprio dentro do mercado de capitais não devem interferir na condução das atividades da Horizon Advisors, sempre visando manter inalterada qualquer atividade que possa prejudicar a relação fiduciária com os clientes.

Os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Horizon Advisors, e devem (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta Política de Negociação de Valores Mobiliários, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse.

O não-cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Política de Negociação de Valores Mobiliários deverá ser notificado ao Diretor de Compliance. O Colaborador deverá fornecer ao Diretor de Compliance, caso solicitado, documentação comprobatória de operações financeiras para verificação de conformidade.

Por meio deste documento, cada colaborador declara ter ciência da existência deste manual e se compromete a zelar pelo cumprimento da política interna da Horizon Advisors e das regras e princípios aqui estabelecidos. Cada colaborador deverá assinar o termo de compromisso e receberá a Política de Negociação de Valores Mobiliários juntamente com as demais manuais e códigos da Horizon Advisors. É de responsabilidade do Diretor de Compliance verificar a conformidade dos termos e declarações emitidos pelos Colaboradores às normas internas e/ou externas aplicáveis ao investimento efetuado em benefício próprio dos Colaboradores, tão logo tais

normas sofram alterações.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Negociação de Valores Mobiliários devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Compliance, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer Negociação de Valores Mobiliários pelos Colaboradores.

A Horizon Advisors não se responsabilizará por violações de leis por parte dos Colaboradores ou violações em suas atividades. Caso a Horizon Advisors for penalizada ou sofrer danos de qualquer natureza em decorrência das ações de seus colaboradores, a mesma buscará o direito de regresso em face dos responsáveis, na forma da legislação em vigor.

Os Colaboradores devem atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Horizon Advisors e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso anexo à presente política, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE
VALORES MOBILIÁRIOS

1. Eu ,
portador da Cédula de Identidade RG nº ,
expedida pelo , inscrito no CPF/ME
sob o
nº

....., declaro para os devidos fins:

2. Ter observado integralmente, a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Horizon Advisors de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.

3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando esta a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Horizon Advisors.

4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.

5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Horizon Advisors, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

6. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Horizon Advisors em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 14 da Instrução CVM nº 19/21.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

[COLABORADOR]